

TERMO ADITIVO Nº 67/2024
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 67/2024 **6018.2024/0062220-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aquisição** de 05 (cinco) **aparelhos de
eletrocardiograma** com recursos oriundos de
Intervenção Local 2024, para a UBS Cambuci,
UBS Sé, AMA Sé, UBS Santa Cecília e AMA
Boracea unidades pertencentes à CRS-C.

VIGÊNCIA: **30 Dias**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 44.750,00 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **nº 57.885/2024**

DOTAÇÃO Nº: **84.00.84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.501.7999.1**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 35/2024/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 67/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Intervenção Local 2024, visando a aquisição de **05 (cinco) aparelhos de eletrocardiograma** para UBS Cambuci, UBS Sé, AMA Sé, UBS Santa Cecília e AMA Boracea, pertencentes à CRS-C, com valor unitário de R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais), tendo o repasse único no valor de **R\$ 44.750,00** (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **05 (cinco) aparelhos de eletrocardiograma** para UBS Cambuci, UBS Sé, AMA Sé, UBS Santa Cecília e AMA Boracea, pertencentes à CRS-C.



1.3. A contratada tem o prazo **de 30 dias** a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. A contratada tem o prazo **de 30 dias** a contar da data de recebimento do objeto, atestado pelas supervisões, para entregar o **Termo de Doação, bem** como as Notas Fiscais para o processo de **Incorporação dos Bens Adquiridos**.

1.5. A Referida compra deverá atender o disposto nas Portarias SF nº 339/2021 e nº 90/2022.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **57.885/2024**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.501.7999.1**

1.7. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Julho/24	TOTAL
R\$ 44.750,00	R\$ 44.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0062220-7**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Formulário de Intervenção Local (105326050)

2.1.2 Pedido de movimentação orçamentária (105326151)

2.1.3 Ofício 076/2024 (105326236)

2.1.4 Plano de Trabalho 043/2024 (106866077)

2.1.5 Documento - Fornecedores (105326874)



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 67/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de agosto de 2024.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Supervisores:



Aline Baroni Toledo
STS Santa Cecília
RF: 809.488-8



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9